



**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2019**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2019, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MANUTENÇÃO E SEGURO, SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM, DE FORMA CONTINUADA, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/SEMGE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA TARDANE LOGÍSTICA LTDA - EPP.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, já qualificada no contrato, neste ato representada pela Sra. Subsecretária, Dra. ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL, devidamente autorizada pela Portaria nº 11/2017, de 23/02/2017.**

**CONTRATADA: TARDANE LOGÍSTICA LTDA - EPP., empresa dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede na Rua Silva Fortes, nº 47 - Sala 707, Bairro União - Belo Horizonte - Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 13.150.147/0001-00, neste ato representada pelo Sr. PEDRO HENRIQUE FREIRE MIRANDA, portador do RG n.º 14473042 SSP/MG, CPF n.º 062.056.556-08.**

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente Aditivo ao Contrato nº 055/2019, atendendo ao pedido do Setor de Elaboração, Renovação e Atualização de Contratos – SERAC/SEMGE, formulado no Processo Administrativo nº 17296/2022, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Pelo presente aditivo, acordam as partes em **prorrogar por mais 03 (três) meses**, o Contrato nº 055/2019, conforme **Parecer Jurídico nº 208/2022**, constante dos autos do Processo Administrativo nº 17296/2022, tendo seu início em **28/12/2022** e término em **27/03/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 O valor estimado mensal do referido instrumento contratual é de **R\$ 706.399,93** (setecentos e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

3.2 O valor global do referido instrumento contratual perfaz o valor de **R\$ 2.119.199,79** (dois milhões, cento e dezenove mil, cento e noventa e nove reais e setenta e nove centavos).

**Parágrafo Primeiro:** Os valores constantes desta cláusula poderão vir a ser alterados, em casos de exame e deferimento de pedidos da **CONTRATADA** frente a situação de repactuação e reajuste de preços, os quais deverão ser objeto de processos administrativos específicos que demonstrem a ocorrência dos requisitos legais e contratuais para tanto. Qualquer alteração de valor em decorrência das hipóteses mencionadas deverá ser efetuada por meio de Termo Aditivo específico e apropriado.

**Parágrafo Segundo:** O eventual deferimento de pedidos de reajuste econômico-financeiro deverá ser precedido da realização de pesquisa de preços mercadológica que comprovem a vantajosidade do contrato, sugerindo-se à **CONTRATADA** a adequação aos valores encontrados nesta pesquisa, acaso inferiores ao praticado no presente ajuste, sob pena de rescisão contratual sem direito a qualquer indenização ou reparação em prol da **CONTRATADA** que assim proceder.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos financeiros necessários à execução dos serviços serão cobertos pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	3.3.90.39	0.1.00
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	0.1.00
CGM	250138	3.3.90.39	0.1.00
CODESAL	250134	3.3.90.39	0.1.00
COGEL	250137	3.3.90.39	0.1.00
DESAL	250104	3.3.90.39	0.1.00
FCM	250111	3.3.90.39	0.1.00
FGM	228800	3.3.90.39	0.1.00
	250133		
FMLF	250124	3.3.90.39	0.1.00
GABVP	250129	3.3.90.39	0.1.00
GCM	250115	3.3.90.39	0.1.00
LIMPURB	250110	3.3.90.39	0.1.00
PGMS	250114	3.3.90.39	0.1.00
SALTUR	250131	3.3.90.39	0.1.00
SECIS	250105	3.3.90.39	0.1.00
SECOM	250112	3.3.90.39	0.1.00
SECULT	250131	3.3.90.39	0.1.00
SEDUR	250132	3.3.90.39	0.1.00
SEFAZ	250108	3.3.90.39	0.1.00
SEGOV	250127	3.3.90.39	0.1.00
	254400		
	254500		
	230200		
	230300		
SEINFRA	250125	3.3.90.39	0.1.00
	121900		
SEMAN	250103	3.3.90.39	0.1.00
SEMDEC	250113	3.3.90.39	0.1.00
SEMGE	250136	3.3.90.39	0.1.00
SEMGE/FUMPRES	230800	3.3.90.39	0.2.34
SEMOB	250122	3.3.90.39	0.1.00
SEMOP/FUNCIP	250126	3.3.90.39	0.1.17
SEMOP/NOF	250128	3.3.90.39	0.1.00
SEMPRE/NOF	250119	3.3.90.39	0.1.00
SEMUR	250107	3.3.90.39	0.1.00

SMED	233100	3.3.90.39	0.1.01
	233200		0.2.19
	233300		
SMS	203709	3.3.90.39	0.1.00
	215600		0.1.02
	232300		0.1.91
	250106		0.2.14
SPMJ	229400	3.3.90.39	0.1.00
SUCOP	250130	3.3.90.39	0.1.00
TRANSALVADOR	250123	3.3.90.39	0.2.50

#### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 A **CONTRATADA** deverá prestar garantia de **R\$ 105.959,99** (cento e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove reais), em favor da **CONTRATANTE**, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do Termo Aditivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após assinatura deste instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA – CLAUSULA RESOLUTIVA

6.1 O contrato poderá ser rescindido antes do prazo estipulado na cláusula primeira por razões de interesse público de alta relevância, devidamente justificadas, ou em decorrência da conclusão de novo procedimento licitatório cujo o objeto substitua, total ou parcialmente, o objeto contratado. Esta rescisão ocorrerá mediante notificação à **CONTRATADA** com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias e não ensejará direito a qualquer indenização ou reparação em favor da **CONTRATADA**, ressalvados débitos já reconhecidos e ainda pendentes de pagamento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 055/2019, firmado entre as partes.

**Parágrafo Único.** Ficam ressalvados da ratificação constante desta cláusula os pedidos de reajuste/repactuações já protocolados pela **CONTRATADA** ainda pendentes de análise e decisão por parte da **CONTRATANTE**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Salvador, 21 de Dezembro de 2022.



**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/SEMGE  
CONTRATANTE

PEDRO HENRIQUE FREIRE Assinado de forma digital por PEDRO  
HENRIQUE FREIRE MIRANDA:06205655608  
MIRANDA:06205655608 Dados: 2022.12.19 11:35:12 -03'00'

**PEDRO HENRIQUE FREIRE MIRANDA**  
TARDANE LOGÍSTICA LTDA – EPP  
CONTRATADA

Oitavo Termo Aditivo ao contrato nº 055/2019- Tardane



## CONTRATOS

## SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

## RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2022  
PR-SEGOV nº 160264/2022  
Modalidade: Dispensa de Licitação  
Contratante: Secretaria de Governo-SEGOV  
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49  
Contratada: TK ELEVADORES BRASIL LTDA  
C.N.P.J.: 60.437.840/0010-09

Objeto: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de 04(quatro) elevadores da marca MONTELE ELEVADORES, 01 (um) elevador da marca ATLAS SCHINDLES e 04 (quatro) plataformas da marca MONTELE ELEVADORES, com substituição eventual de peças e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos.  
Valor Global: R\$ 15.672,84 (quinze mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)  
Valor Mensal: R\$ 2.612,14 (dois mil, seiscentos e doze reais e quatorze centavos)  
Subação: 250127- manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos-SEGOV  
Subação: 230200 Manutenção da Operação das Prefeituras - Bairro  
Elementos de Despesa 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro  
Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.  
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021  
Assinatura: 21 de dezembro de 2022  
Foro: Cidade do Salvador  
Salvador, 21 de dezembro 2022

JÚLIO FON SIMÕES  
Secretário de Governo em exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

## RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/146/19/2022

PROCESSO: 34598/2022.

CONTRATO Nº 146/2019.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por 02 (dois) anos, o prazo do Contrato de Locação de Imóvel, o imóvel urbano não residencial situado na Avenida Sete de Setembro, nº 89, Edifício Oxumaré - Centro, com Inscrição Imobiliária municipal nº 051.904-9, com valor mensal de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), tendo seu início em 30/12/2022 e término em 29/12/2024.

LOCADORA Predial Oxumaré LTDA.

CNPJ: 06.042.562/0001-84.

REPRESENTANTE LEGAL: Juarez Sento Sê Fernandes da Cunha.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

DATA DE ASSINATURA: 21/12/2022.

Salvador, 21 de dezembro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL  
Subsecretária/SEMGE

## RESUMO DO CONTRATO Nº 024/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 108243/2022 - SEMGE.

EMPRESA: NEO TAGUS INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ: 61.092.565/0022-65.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança eletrônica, através de sistema de controle de acesso por reconhecimento facial, a ser executado na sede do Fundo Municipal de Previdência do Servidor - FUMPRES, situado na Avenida Joana Angélica, nº 399, Edf. Fernando José Rocha - Nazaré, Salvador - BA.

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250224.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40 e 44.90.52.

FONTE DE RECURSO: 0.2.34.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DO ATO: 21 de dezembro de 2022.

Salvador, 21 de dezembro de 2022

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL  
Subsecretária Municipal de Gestão - SEMGE

## RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 579/2022

PROCESSO Nº 17296/2022

CONTRATO Nº 055/2019

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 244/2018 de 18/01/2018.

CONTRATADA: TARDANE LOGÍSTICA LTDA - EPP.

DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
ARSAL	250118	3.3.90.39	0.1.00	1.508,53

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	0.1.00	7.542,65
CGM	250138	3.3.90.39	0.1.00	3.017,06
CODESAL	250134	3.3.90.39	0.1.00	22.627,95
COGEL	250137	3.3.90.39	0.1.00	1.508,53
DESAL	250104	3.3.90.39	0.1.00	15.085,30
FCM	250111	3.3.90.39	0.1.00	1.508,53
FGM	228800 250133	3.3.90.39	0.1.00	1.508,53
FMLF	250124	3.3.90.39	0.1.00	1.508,53
GABVP	250129	3.3.90.39	0.1.00	3.017,06
GCM	250115	3.3.90.39	0.1.00	15.085,30
LIMPURB	250110	3.3.90.39	0.1.00	34.696,19
PGMS	250114	3.3.90.39	0.1.00	6.034,12
SALTUR	250131	3.3.90.39	0.1.00	4.525,59
SECS	250105	3.3.90.39	0.1.00	10.284,55
SECOM	250112	3.3.90.39	0.1.00	6.034,12
SECULT	250131	3.3.90.39	0.1.00	4.525,59
SEDUR	250132	3.3.90.39	0.1.00	45.255,90
SEFAZ	250108	3.3.90.39	0.1.00	9.051,18
SEGOV	250127 254400 254500 230200 230300	3.3.90.39	0.1.00	57.324,14
SEINFRA	250125 121900	3.3.90.39	0.1.00	15.085,30
SEMAN	250103	3.3.90.39	0.1.00	34.696,19
SEMDEC	250113	3.3.90.39	0.1.00	6.034,12
SEMGE	250136	3.3.90.39	0.1.00	10.559,71
SEMGE/FUMPRES	230800	3.3.90.39	0.2.34	6.034,12
SEMOB	250122	3.3.90.39	0.1.00	16.593,83
SEMOP/FUNCIP	250126	3.3.90.39	0.1.17	18.102,36
SEMOP/NOF	250128	3.3.90.39	0.1.00	27.153,54
SEMPRE/NOF	250119	3.3.90.39	0.1.00	24.136,48
SEMUR	250107	3.3.90.39	0.1.00	1.508,53
SMED	233100 233200 233300	3.3.90.39	0.1.01 0.2.19	66.375,32
SMS	203709 215600 232300 250106	3.3.90.39	0.1.00 0.1.02 0.1.91 0.2.14	116.156,81
SPMJ	229400	3.3.90.39	0.1.00	3.017,06
SUCOP	250130	3.3.90.39	0.1.00	43.747,37
TRANSALVADOR	250123	3.3.90.39	0.2.50	7.542,65

Salvador, 21 de dezembro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL  
Subsecretária/SEMGE

## RESUMO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2019

PROCESSO: 17296/2022

CONTRATO: nº 055/2019

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 03 (três) meses, conforme art. 57, Inciso II da Lei: 8.666/93, o prazo da prestação de serviços de locação de veículos, com manutenção e seguro, sem franquia de quilometragem, de forma continuada.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92

CONTRATADA: TARDANE LOGÍSTICA LTDA - EPP.

CNPJ/MF sob nº 13.150.147/0001-00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 2.119.199,79 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, cento e noventa e nove reais e setenta e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	3.3.90.39	0.1.00
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	0.1.00
CGM	250138	3.3.90.39	0.1.00
CODESAL	250134	3.3.90.39	0.1.00
COGEL	250137	3.3.90.39	0.1.00
DESAL	250104	3.3.90.39	0.1.00
FCM	250111	3.3.90.39	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	228800 250133	3.3.90.39	0.1.00
FMLF	250124	3.3.90.39	0.1.00
GABVP	250129	3.3.90.39	0.1.00
GCM	250115	3.3.90.39	0.1.00
LIMPURB	250110	3.3.90.39	0.1.00
PGMS	250114	3.3.90.39	0.1.00
SALTUR	250131	3.3.90.39	0.1.00
SECIS	250105	3.3.90.39	0.1.00
SECOM	250112	3.3.90.39	0.1.00
SECULT	250131	3.3.90.39	0.1.00
SEDUR	250132	3.3.90.39	0.1.00
SEFAZ	250108	3.3.90.39	0.1.00
SEGOV	250127 254400 254500 230200 230300	3.3.90.39	0.1.00
SEINFRA	250125 121900	3.3.90.39	0.1.00
SEMAN	250103	3.3.90.39	0.1.00
SEMDEC	250113	3.3.90.39	0.1.00
SEMGE	250136	3.3.90.39	0.1.00
SEMGE/FUMPRES	230800	3.3.90.39	0.2.34
SEMOB	250122	3.3.90.39	0.1.00
SEMOP/FUNCIP	250126	3.3.90.39	0.1.17
SEMOP/NOF	250128	3.3.90.39	0.1.00
SEMPRE/NOF	250119	3.3.90.39	0.1.00
SEMUR	250107	3.3.90.39	0.1.00
SMED	233100 233200 233300	3.3.90.39	0.1.01 0.2.19
SMS	203709 215600 232300 250106	3.3.90.39	0.1.00 0.1.02 0.1.91 0.2.14
SPMJ	229400	3.3.90.39	0.1.00
SUCOP	250130	3.3.90.39	0.1.00
TRANSALVADOR	250123	3.3.90.39	0.2.50

Salvador, 21 de dezembro de 2022

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 580/2022

PROCESSO: 148358/2022.  
CONTRATO nº 094/2019.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 100/2019 de 16/07/2019.  
CONTRATADA: UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2022.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMAN	250103	33.90.39	0.1.00	8.438,49
SEMOP	250128	33.90.39	0.1.00	13.994,79
SEMPRE	250210	33.90.40	0.1.00	29.392,69
SMED	233100	33.9039	0.1.01	16.218,06

Salvador, 21 de dezembro de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

#### RESUMO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2019

PROCESSO: 148358/2022.  
CONTRATO nº 094/2019.  
OBJETO: Acréscimo de 15 (quinze) equipamentos de telecomunicação com tecnologia Idm/ ip, 32 (trinta e dois) equipamentos de telecomunicação voip tipo I, 15 (quinze) equipamentos de telecomunicação voip tipo II, 10 (dez) equipamentos de telecomunicação voip aparelho analógico tipo II e (18) equipamentos de telecomunicação voip headset tipo II para atender demanda da SEMOP, SEMAN, SEMPRE e SMED passando o valor global do contrato de **R\$ 4.243.240,20** (quatro milhões, duzentos e quarenta e três mil, duzentos e seis reais e oitenta centavos). Com as alterações realizadas, o valor mensal pago, passa de **R\$ 353.603,35** (trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e três reais e trinta e cinco centavos), para **R\$ 356.858,90** (trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
CONTRATADA: UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.  
CNPJ/MF sob n.º 19.557.079/0001-84.  
DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2022.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	250103	33.90.39	0.1.00
SEMOP	250128	33.90.39	0.1.00
SEMPRE	250210	33.90.40	0.1.00
SMED	233100	33.90.39	0.1.01

Salvador, 21 de dezembro de 2022

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 150/2021

CONTRATANTE: PMS/SMED  
CNPJ: 13.927.801/0006-53  
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA  
CNPJ: 07.797.947/0001-95  
PROCESSO Nº: 183583/2022  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato nº 150/2021, conforme previsão disciplinada no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e cláusula quarta, itens 4.1 e 4.2, do contrato mencionado.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR: O valor do termo aditivo sofrerá incidência do IPCA-E (5,4681%), totalizando o valor do contrato aditivado em **R\$ 18.351,44** (dezoito mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0014.233300; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 0.1.01 e 02.04.  
DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2022.  
ASSINAM:

**RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA**  
Subsecretária/SMED

**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**  
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2022

PROCESSO: Nº 168.003/2022.  
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em acrescer ao valor atualmente contratado, o valor mensal de **R\$ 90.981,70** (noventa mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta centavos). Dessa forma, o valor mensal passará de **R\$ 260.723,78** (duzentos e sessenta mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos) para **R\$ 351.705,48** (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinco reais e quarenta e oito centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14, 0.1.91 e 0.1.00.  
CONTRATADA: INSTITUTO DE SAÚDE VASCULAR - ISVA LTDA.  
CNPJ: 43.466.169/0001-44.  
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022.  
REPRESENTANTE LEGAL: Thiago Sousa Bastos de Lemos.

Salvador, 21 de dezembro de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2022

PROCESSO: Nº 102839/2022 e 179911/2022  
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 28/12/2022 e término em 27/03/2023, permanecendo o valor global estimado de **R\$ 20.941,71**, mantendo-se as demais condições contratadas.  
CONTRATADA: JASPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 18.413.257/0001-30  
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 21 de dezembro de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022

PROCESSO: Nº 42514/2022 e 179950/2022  
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 01/01/2023 e término em 31/03/2023, permanecendo o valor global estimado de **R\$ 41.883,42**, mantendo-se as demais condições contratadas.  
CONTRATADA: MALI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME  
CNPJ: 26.723.434/0001-03  
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: Eduardo Lorens Braga

Salvador, 21 de dezembro de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 470/2021

PROCESSO: Nº 15372/2022 e 179911/2022  
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 16/12/2022 e término em 15/03/2023, permanecendo o valor global estimado de **R\$ 20.941,71**, mantendo-se as demais condições contratadas.